LEI N.º 6.428, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Revoga a Lei Municipal nº 4.862/95, a qual autoriza transferência de imóvel a Abel Francisco Borges dos Santos.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.862/95, de 22 de novembro de 1995, a qual autoriza transferência de imóvel com área de terras com 21.000,00m^2 localizada no Distrito Industrial Carlos Augusto Frirz, Quadra 07, (matrícula n.º 20578, no CRI – Carazinho) a Abel Francisco Borges dos Santos, em virtude do não cumprimento do prazo estipulado na referida Lei, para instalação da empresa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração